



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.605 ,  
de 29, 06, 2016

Processo: 75.055

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.673**

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Ementa: Concede ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*Willanpedi*  
Diretoria Legislativa.

30/08/2016



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.673**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manfrotti</i> Diretora 26/04/16</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parere CJ nº: 1227</p>	<p><b>QUORUM: 17/3</b></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Manfrotti</i> Diretora Legislativa 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 26/04/2016</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAR <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>W. Manfrotti</i> Relator 26/04/16 1530</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--

1673



fls. 03  
*[Signature]*

P 17182/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 26/ABR/2016 09:32 075055

Apresentado.  
Encaminhe-se às Comissões indicadas:  
*[Signature]*  
Presidente  
26/04/2016

APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
26/04/2016

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.673**  
*(Rafael Purgato)*

Concede ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** o título de  
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** o título  
de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/04/2016

*[Signature]*  
Prof. RAFAEL PURGATO



(PDL nº. 1.673 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** – Cidadão Jundiaense

[REDACTED]. Radicado em Jundiaí desde 2002, é empresário da área da educação profissionalizante, tendo iniciado a Inter News Group, empresa de tecnologia de informática. Incentivado por sua origem humilde, disponibiliza oportunidades para alunos do ensino público, além de ajudar materialmente na manutenção dos equipamentos das escolas da rede estadual (as mais deficitárias nesse sentido). Promove palestras de orientação aos adolescentes e jovens, na tentativa de levar conhecimento sobre diversos segmentos profissionais a essa juventude, muitas vezes sem perspectiva de vida futura.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
Prof. RAFAEL PURGATO

## BIOGRAFIA

fls. 05  
D

**Márcio Nascimento dos Santos**

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] Filho de uma dona de casa e um operário de origem humilde, [REDACTED]  
[REDACTED] estes originários de uma pequena vila de pescadores que no passado foi uma tribo indígena que hoje leva o nome de Ponta Negra no município de Maricá-RJ. Márcio teve uma infância pobre e com muitas dificuldades, mas recebeu de seus pais o incentivo para que adquirisse sua maior riqueza: O gosto pela leitura e estudos. Assim caminhava cerca de 8 km (ida e volta) todos os dias para fazer o antigo ginásio. Para fazer o ensino médio (antigo 2º. Grau) começou a trabalhar aos 14 anos como office-boy no Centro do Rio de Janeiro. Em 1990 ingressou na Marinha do Brasil como fuzileiro naval e após sua formação foi transferido para Iperó-sp para trabalhar no projeto ARAMAR (<https://www1.mar.mil.br/ctmsp/quem-somos>). Assim começa sua história no estado de São Paulo. Em Iperó, longe da família, cursou a faculdade de História na UNISO (Universidade de Sorocaba) e foi líder cara-pintada no impeachment do ex-presidente Fernando Collor. Foi um dos líderes estudantis mais atuantes na década de 90 sendo o presidente fundador do DCE-UNISO (Diretório Central dos Estudantes da UNISO - <https://www.facebook.com/UNISODCE/>) e da USE (União Sorocabana de Estudantes. Nesta época também começou a lecionar História na cidade de Cotia, para onde viajava todos os dias.

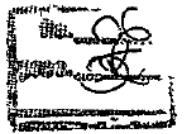
Em 1997, já casado, resolver empreender, sempre acompanhado de sua esposa, e de Sorocaba seguiu para a cidade de Ribeirão Preto onde iniciou duas empresas na área de ensino de cursos profissionalizantes a Inter News Group ([www.internewsgroup.com.br](http://www.internewsgroup.com.br)). Ali a empresa cresceu e a família também nascendo o seu primeiro filho Samir Ramos dos Santos. Tendo prosperado na cidade de Ribeirão Preto, ele e sua esposa tendo conhecido Jundiaí através de uma amiga, se apaixonaram pela cidade e em janeiro de 2002 mudaram-se para Jundiaí criando mais uma filial da sua empresa e radicando-se definitivamente em nossa cidade.

Tendo todo um histórico de movimentos sociais, sua empresa sempre foi interessada nas dificuldades enfrentadas pelas escolas públicas e sempre atuou gratuitamente na proposta de soluções de problemas técnicos em computadores e também deslocando seus profissionais para que ministrassem palestras aos estudantes nas áreas de planejamento profissional, bullying, educação sexual, mercado de trabalho e etc. Por trás de tal iniciativa está o interesse de que estudantes de escolas públicas tenham maior perspectivas e oportunidades em suas vidas.

Membro atuante da Igreja Batista, tendo se convertido em 1999, Márcio fez o mestrado em Teologia na Faculdade Teológica Batista de São Paulo sendo consagrado ao ministério pastoral batista em 2010. Foi Diretor Executivo da Associação Batista da Região de Jundiaí, promovendo e estimulando o crescimento da denominação Batista em toda a região. Foi também coordenador da Semana Batista em 2014, evento máximo dos batistas no âmbito estadual, onde delegados das quase 1.800 igrejas e congregações batistas da CBESP (<http://cbesp.org.br/>) reuniram-se em Jundiaí para discutirem os rumos da denominação e elegerem seus representantes.

Cidadão atuante, Márcio fez parte da APM da escola Marcos Gaspariam e hoje é membro da Associação de Moradores Chácaras Marambaia. Márcio também é pastor fundador da IBACE – Igreja Batista Central em Jundiaí ([www.ibace.org](http://www.ibace.org)) e diretor do Seminário Teológico Batista de Jundiaí ([www.stbj.com.br](http://www.stbj.com.br)) vinculado à ABREJUND (Associação Batista da Região de Jundiaí – [www.abrejund.org](http://www.abrejund.org)).





**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.227**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.673**

**PROCESSO Nº 75.055**

De autoria do Vereador **RAFAEL PURGATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de abril de 2016.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Douglas Álvés Cardoso  
Estagiário Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.055

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.673, do Vereador RAFAEL PURGATO, que concede ao Sr. MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.530

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Márcio Nascimento dos Santos o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre personalidade homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO-SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE-ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.055

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.605, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Concede ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. **MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo em exercício

PUBLICAÇÃO Rubrica  
01/07/2016 L



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.673**

**Juntadas:**

Pl. 02/05 em 26/04/16 B. fls 06 em 26/04/16  
Pl. 07 em 27/04/16 Sm, fls 08 em 29/06/16 Lj

**Observações:**